



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 236/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 005/2020 CIR Vinhedos e Basalto R25 de 05/11/20;

o processo administrativo nº 20 2000 0109788-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de, 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de média e alta complexidade), sob a gestão do município de Veranópolis para custeio de exames de tomografia, de caráter eletivo, para a população residente nos municípios de Nova Prata, Guabiju, Nova Araçá, Parai, Protásio Alves e São Jorge, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **dezembro de 2020** (1ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 22.039,05 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e cinco centavos), valor mensal de R\$ 1.836,59 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A regulação do acesso aos procedimentos será realizada pelo município de Nova Prata.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 236/20 – CIB / RS

MUNICÍPIO: NOVA PRATA

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/Financeira									
COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE DESTINO DO RECURSO E ATENDIMENTO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
					Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
432280	VERANOPOLIS	431330	NOVA PRATA	NOVA PRATA	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	126	103,47	13.037,22
				GUABIJU	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	7	103,47	724,29
				NOVA ARAÇA	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	22	103,47	2.276,34
				PARAÍ	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	36	103,47	3.724,92
				PROTASIO ALVES	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	9	103,47	931,23
				SÃO JORGE	0206	DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	13	103,47	1.345,05
TOTAL							213	103,47	22.039,05
OBS: POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 13.037,22									
OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 9.001,83									